RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 116/2019
Autor: Vereador (a) José Gonçalves Trindade
Ementa: "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos, exceto se produzidos exclusivamente de papel biodegradável ou outro material totalmente reciclável ou reutilizável, por restaurantes, bares, lanchonetes, barras de praia, ambulantes e estabelecimentos similares."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de pesquisa no processo legislativo da Câmara Municipal, observa-se que a matéria em tela foi proposta pelo, por meio do **PLE-24/2018**, tendo sido objeto de parecer contrário por parte da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, situação em que ensejou interposição de recurso pelo parlamentar. Entretanto, este retirou a porta recentemente. Há, também, proposta que diolaga com esta, tombada pelo PLE-89/2019, aguardando parecer da CCJRF, cópias anexas.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa